

Despacho do Tribunal Geral de 16 de Dezembro de 2010
— **Kitou/AEPD**

(Processo T-164/09) ⁽¹⁾

[«**Acesso aos documentos — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Regulamento (CE) n.º 45/2001 — Não conhecimento do mérito**»]

(2011/C 55/38)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Erasmia Kitou (Bruxelas, Bélgica) (Representante: S. Pappas, advogado)

Recorrida: Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (AEPD) (Representantes: H. Hijmans e V. Pérez Asinari, agentes)

Objecto

Anulação da decisão da AEPD, de 3 de Fevereiro de 2009, tomada no âmbito do processo n.º 2008-600, relativa a uma reclamação de E. Kitou contra o projecto da Comissão das Comunidades Europeias de divulgar dados pessoais.

Dispositivo

1. Não há que conhecer do mérito da causa.
2. A Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (AEPD) é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 153 de 4.7.2009

Despacho do Tribunal Geral de 15 de Dezembro de 2010
— **Albertini e o. e Donnelly/Parlamento**

(Processos T-219/09 e T-326/09) ⁽¹⁾

[«**Recurso de anulação — Regime de pensão complementar dos deputados do Parlamento Europeu — Alteração do regime de pensão complementar — Acto de alcance geral — Inexistência de afectação individual — Inadmissibilidade**»]

(2011/C 55/39)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrentes: Gabriele Albertini (Milão, Itália) e outros 62 membros ou antigos membros do Parlamento Europeu cujos nomes figuram em anexo ao despacho (processo T-219/09); e Brendan

Donnelly (Londres, Reino Unido) (processo T-326/09) (representantes: S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis e E. Marchal, advogados)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: inicialmente H. Krück, A. Pospíšilová Padowska e G. Corstens, posteriormente, N. Lorenz, A. Pospíšilová Padowska e G. Corstens, agentes)

Objecto

Anulação das decisões do Parlamento Europeu, de 9 de Março e de 1 de Abril de 2009, que alteram a regulamentação relativa ao regime de pensão complementar (voluntário) que figura no anexo VIII à regulamentação relativa às despesas e subsídios dos deputados do Parlamento Europeu.

Dispositivo

1. Os processos T-219/09 e T-326/09 são apensos para efeitos do despacho.
2. Os recursos são julgados inadmissíveis.
3. G. Albertini e os outros 62 recorrentes que figuram em anexo, bem como B. Donnelly, suportarão as suas próprias despesas e as efectuadas pelo Parlamento Europeu..

⁽¹⁾ JO C 205 de 29.8.2009.

Despacho do Tribunal Geral de 14 de Dezembro de 2010
— **General Bearing/IHMI (GENERAL BEARING CORPORATION)**

(Processo T-394/09) ⁽¹⁾

[«**Marca comunitária — Pedido de marca nominativa comunitária GENERAL BEARING CORPORATION — Motivo absoluto de recusa — Ausência de carácter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009**»]

(2011/C 55/40)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: General Bearing Corp. (West Nyack, Nova York, Estados Unidos da América) (representante: A. Dellmeier-Beschorner, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: R. Manea, agente)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 16 de Junho de 2009 (processo R 73/2009-1), relativa a um pedido de registo como marca comunitária do sinal nominativo GENERAL BEARING CORPORATION.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.

2. A *General Bearing Corp.* é condenada nas despesas.

(¹) JO C 297, de 5 de Dezembro de 2009.

Despacho do Tribunal Geral de 17 de Dezembro de 2010
— **Marcuccio/Comissão**

(Processo T-38/10 P) (¹)

(«Recurso de decisão do Tribunal da Função Pública — Função pública — Funcionários — Responsabilidade extracontratual — Reembolso de despesas recuperáveis — Excepção de recurso paralelo — Vícios processuais — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente infundado»)

(2011/C 55/41)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (representante: G. Cipressa, advogado)

Outra parte no processo: Comissão Europeia (representantes: C. Berardis-Kayser e L. Currall, agentes, assistidos por A. Dal Ferro, advogado)

Objecto

Recurso de anulação do despacho do Tribunal da Função Pública da União Europeia (Primeira Secção) de 10 de Novembro de 2009, Marcuccio/Comissão (F-70/07, ainda não publicado na Colectânea).

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.

2. Luigi Marcuccio suportará as suas próprias despesas bem como as despesas efectuadas pela Comissão Europeia no quadro da presente instância.

(¹) JO C 80 de 27.3.2010

Despacho do Tribunal Geral de 16 de Dezembro de 2010
— **Meister/IHMI**

(Processo T-48/10 P) (¹)

(«Recurso de decisão do Tribunal da Função Pública — Função Pública — Promoção — Exercício de promoção de 2008 — Decisão relativa à atribuição de pontos a título do exercício de promoção — Menção relativa aos pontos acumulados a título dos exercícios de promoção anteriores — Desvirtuação dos factos — Decisão sobre as despesas — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente improcedente»)

(2011/C 55/42)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Herbert Meister (Muchamiel, Espanha) (representante: H.-J. Zimmermann, advogado)

Outra parte no processo: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: I. de Medrano Caballero e G. Faedo, agentes, assistidos por D. Waelbroeck e E. Winter, advogados)

Objecto

Recurso do despacho do Tribunal da Função Pública da União Europeia (Primeira Secção) de 30 de Novembro de 2009, Meister/IHMI (F-17/09, ainda não publicado na Colectânea), que tem por objecto a anulação desse despacho.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.

2. Herbert Meister suportará as suas próprias despesas bem como as efectuadas pelo Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) no âmbito da presente instância.

(¹) JO C 100, de 17 de Abril de 2010.